

## **LEI Nº 1579/2010**

Altera dispositivos da Lei 1505 de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2010-2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam acrescentadas nos anexos I, II, III e IV da Lei 1505 de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2010-2013, as alterações constantes nos anexos da presente Lei.

**Parágrafo único:** Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos: Relação detalhada das Receitas Planejadas, Relatório de Revisão dos Programas de Governo para 2010, Relação de Ações, Relatório de Ações, Relatório de Programas, Programas de Governo

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos 14 dias do mês de Julho de 2010.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**